



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo nº 223/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e a empresa **P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.417.725/0001-57** e Inscrição Municipal nº **2761-12/00**, com escritório na Avenida Marginal, nº 65, Sala 03, Distrito Industrial, Balsamo/SP, CEP 15.140-000, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário **Bruno Henrique Piatto**, brasileiro, solteiro, consultor técnico, inscrito no CPF/MF sob nº 336.945.848-97, portador do RG nº 40.207.742-8-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida João Bernardino de Seixas Ribeiro, nº 717, Jardim Canaã, CEP: 15.030-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, firmado em 02/01/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2018, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme cláusula 2, item 2.1 do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 668,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), atualizados pelo índice IPC da FIPE, em aproximadamente 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento), conforme cláusula 2, subitem 2.1.1 do referido instrumento, perfazendo um total geral de R\$ 8.027,76 (oito mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLAÚSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 35 - 02.01.01 - Gabinete - 04.122.0009.2.004 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2018, firmado em 04/01/2016.

40  
D

7  
D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

BRUNO HENRIQUE PIATTO  
P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S - Ltda

P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S - Ltda

CONTRATO Nº 02/2018 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Desenvolvimento, Implantação e manutenção de Sistema Web para Diário Oficial Eletrônico .

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 28 de dezembro de 2018.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Henrique Piato

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 336.945.848-97

RG: 40.207.742-8-SSP/SP

Data de Nascimento: 17/10/1986

Endereço residencial completo: Avenida João Bernardino de Seixas Ribeiro, nº 717, Jardim Canaã, CEP: 15.030-100 - São José do Rio Preto/SP

E-mail institucional: brpiatto@gmail.com

E-mail pessoal: brpiatto@gmail.com

Telefone(s): (17) 3264-9000 / (17) 99736-9754

P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.